### LEI Nº 1.148/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.105,00(Dez mil, cento e cinco reais), no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária.

07.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

07.02 – Departamento de Serviços Urbanos

07.02.15.451.133.1005 - Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

4000000000 – Despesas de Capital

4400000000 - Investimentos

4490000000 – Aplicações Diretas

44905100000 – Obras e Instalações

1000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Cor.

R\$ 10.105,00

#### TOTAL DAS SUPLEMENTAÇOES

R\$ 10.105,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

07.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

07.02 – Departamento de Serviços Urbanos

07.02.15.451.138.1006 – Remodelação da Praça do Colonizador

4000000000 – Despesas de Capital

4400000000 – Investimentos

4490000000 – Aplicações Diretas

44905100000 - Obras e Instalações

1000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Cor.

R\$ 5.105,00

07.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

07.02 – Departamento de Serviços Urbanos

07.02.15.451.138.1008 – Implantação da obra do Lago Municipal

40000000000 - Despesas de Capital

4400000000 - Investimentos

4490000000 – Aplicações Diretas

44905100000 – Obras e Instalações

1000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Cor.

R\$ 5.000,00

## TOTAL DAS REDUÇÕES

R\$ 10.105.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

# GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 07 de Maio de 2008.

NORBERTO PINZ Prefeito Municipal